ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

DECRETO-LEGISLTIVO Nº 16/94

ACRESCENTA ITEM "b" AO INCISO XVI DO ARTIGO 34 DA LEI ORGânica do MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRêa, RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto-Legisaltivo:

Art. 1º:- Ao inciso XVI do Artigo 34 da Lei Orgânica do Município é acrescido íte, "b", com a seguinte redação:

b) - Nas placas indicativas de bens próprios, vias e logradouros públicos do Município, além da denominação,/ evem constar, sinteticamente, informações explciativas à nominação dada.

Art. 2º:- Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto:legisaltivo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA, 10 DE MAIO DE 1994.

VEREADOR PEDRO JOSÈ FOZZA
Presidente

VEREADOR LIDIO FRANCISCO OLDONI
1º Secretário da Mesa.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
SERAFINA CORRÊA, 10.05.1994

ANTENOR FINCATTO
Secretário da Câmara